



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 3805, DE 12 DE JULHO DE 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona

CONSIDERANDO a solicitação de suplementação e anulação de dotações orçamentárias apresentadas pela Presidência da Fundação Mário Peixoto no Ofício nº 243/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ **R\$390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), em favor da Fundação Mário Peixoto, decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Operação	Fonte	Suplementação	Anulação
27.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.11.03	100	R\$ 390.000,00	-
26.01.04.122.0052.2.220	3.1.90.11.03	100	-	R\$ 3.000,00
26.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.32.00	100	-	R\$ 5.000,00
26.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 5.000,00
26.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 5.000,00
26.01.04.122.0052.2.220	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 5.000,00
26.01.13.122.0052.2.246	3.3.90.14.00	100	-	R\$ 8.000,00
26.01.13.122.0052.2.246	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 11.000,00
26.01.13.122.0052.2.247	3.1.90.11.03	100	-	R\$ 20.000,00
26.01.13.122.0052.2.247	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 10.000,00
26.01.13.122.0052.2.247	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 20.000,00
26.01.13.122.0052.2.247	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 20.000,00
26.01.13.122.0473.2.245	3.1.90.11.03	100	-	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

27.01.04.122.0052.2.220	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 2.000,00
27.01.04.122.0052.2.221	3.1.90.11.03	100	-	R\$ 10.000,00
27.01.04.122.0052.2.226	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 2.000,00
27.01.04.122.0052.2.226	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 3.000,00
27.01.13.391.0471.2.222	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 2.000,00
27.01.13.391.0471.2.222	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 2.000,00
27.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 3.000,00
27.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 20.000,00
27.01.13.391.0471.2.223	4.4.90.51.00	100	-	R\$ 18.000,00
27.01.13.392.0471.2.224	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 2.000,00
27.01.13.392.0471.2.224	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 3.000,00
27.02.04.122.0052.2.013	3.1.90.11.03	100	-	R\$ 10.000,00
27.02.04.122.0052.2.013	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 15.000,00
27.02.04.122.0052.2.013	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 8.000,00
27.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.14.00	100	-	R\$ 25.000,00
27.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 4.000,00
27.03.13.122.0052.2.011	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 12.000,00
27.03.13.122.0052.2.011	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 2.000,00
27.03.13.122.0052.2.011	4.4.90.52.00	100	-	R\$ 3.000,00
27.03.13.392.0471.2.024	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 5.000,00
27.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.39.00	100	-	R\$ 39.000,00
27.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 70.000,00
27.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 10.000,00
27.03.13.392.0901.2.244	3.3.90.36.00	100	-	R\$ 5.000,00
-	Total	-	R\$390.000,00	R\$390.000,00

Art. 2º – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de julho de 2017.


Aurão de Moura Brito Neto
Prefeito